

5. A classificação dos candidatos aprovados para a vaga a que concorreram será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais globais, dadas a conhecer em sessão pública às 16h00min do dia 23 de dezembro de 2008, no auditório do IBICT, Rua Lauro Muller, 455, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.

IX. DA BANCA EXAMINADORA

1. As Bancas Examinadoras serão compostas em prazo não superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados após homologação das inscrições, constituídas por 7 (sete) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo 5 (cinco) efetivos e 2 (dois) suplentes;

2. Os membros da Banca Examinadora serão portadores do título de Doutor, sendo não menos da metade dos membros externos ao IBICT;

3. A composição da Banca Examinadora será proposta pela Direção do IBICT, após conhecimento nominal dos candidatos oficialmente inscritos, e submetida à Comissão de Concurso Público do MCT (PO Nº 265/2008-MCT) para aprovação, atendendo deliberação da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia do MCT, de que trata o § 2º do art. 16 da Lei Nº . 8.691, de 1993;

3.1 a composição da Banca Examinadora será divulgada pela internet nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso, a partir das 9h00min do dia 10 de dezembro de 2008;

3.2 após oficialização da composição da Banca Examinadora, é facultado aos candidatos com inscrição homologada, apresentar impugnação de qualquer dos membros, por impedimentos legais, até as 17h00min do dia 11 de dezembro de 2008, dirigida ao Diretor do IBICT, que julgando procedente, indicará novo membro à Comissão de Concurso Público do MCT (PO Nº 265/2008-MCT) para homologação;

4. A presidência da Banca Examinadora caberá ao profissional de maior qualificação, tempo no Serviço Público Federal ou classe mais elevada na Carreira de Ciência e Tecnologia ou do Magistério Federal.

X. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. O resultado final do concurso será disponibilizado nos sítios www.ibict.br/concurso e www.mct.gov.br/ibict/concurso, e em informes afixados no mural do IBICT, Rua Lauro Muller, 455, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.

1.1 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou nos sítios referidos anteriormente;

2. Não será fornecido ao candidato ou seu procurador qualquer documento comprobatório de participação ou classificação do concurso, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial da União;

3. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado em sessão pública no dia 23 de dezembro 2008, dirigido ao Diretor do IBICT, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final. No recurso devem constar o nome e endereço do candidato, número de inscrição, Carreira, Nº da Vaga e Foco Institucional para o qual concorreu;

3.1 o resultado da análise dos recursos será disponibilizado em até 3 (três) dias úteis, pela Comissão do Concurso Público (PO 011/2008-IBICT);

3.2 serão indeferidos, sumariamente, os recursos interpostos fora do prazo definido;

4. Não caberá recurso às decisões da comissão examinadora referentes à avaliação de mérito.

XI. DA VALIDADE DO CONCURSO

1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Nº 4.175/2002;

2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Federal nem no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a ordem classificatória. A concretização desse ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Administração Federal.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição no certame implica a submissão do candidato às regras do concurso previstas neste Edital e eventuais retificações, bem como às Leis Nº s 8.112/90 e 8.691/93;

2. Será excluído do processo seletivo, por ato do responsável pelo concurso, o candidato que:

2.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

2.2. praticar atos de incorreção ou de conduta indisciplinada com qualquer membro da equipe de realização do processo seletivo ou de autoridade presente durante a realização das avaliações;

2.3. não mantiver, junto à Comissão do Concurso, seu endereço atualizado;

3. Observado o número existente de vagas, a direção superior do IBICT encaminhará ao MCT a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas para cada perfil dos cargos, para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia;

4. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame;

5. Em havendo desistência durante o processo seletivo, antes da nomeação, facultar-se-á à direção superior do IBICT substituí-lo convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no Edital;

6. O candidato será nomeado em conformidade com as disposições constantes no Regime Jurídico Único (RJU) - Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e os critérios fixados neste Edital;

7. Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos da legislação vigente;

8. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais

9. O candidato será convocado para nomeação e posse por meio de notificação postal, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não pronunciamento do interessado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, resultará em reconvocação por edital ou carta expedida com aviso de recebimento. O não atendimento à reconvocação permitirá à Administração Federal excluí-lo do processo seletivo;

9.1 Os convocados para assumir os cargos terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da convocação, para se apresentarem no Serviço de Recursos Humanos do IBICT, Rua Lauro Muller, 455, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.

10. O candidato aprovado no concurso que, reconvocato para nomeação e posse, não aceitar a sua indicação para assumir o cargo, ficará automaticamente excluído do processo seletivo;

11. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, as quais serão tomadas públicas por meio de aviso suplementar;

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do IBICT (PO 011/2008-IBICT), dentro dos limites de sua competência.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha, higiene, café, açúcar, bebedouro, aparelho telefônico. Total de Itens Licitados: 00053 . Edital: 15/09/2008 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: SAS Quadra 05 Bloco H Lote 06 Sala 301 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/10/2008 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

ANTONIA DE MARIA ALVES DE SOUSA
Pregoeira

(SIDECA - 12/09/2008) 240121-00001-2008NE900010

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 22/2008

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/07/2008. Objeto: Aquisição de equipamentos Gráficos eAudio,Video e Foto.

ROSENIRA DE OLIVEIRA ROCHA
Coordenadora

(SIDECA - 12/09/2008)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 494/2008

Nº Processo: 01340.000418/2008 . Objeto: Contratação da Profª Antonieta Cursos e Consultoria, para ministrar o curso "Gestão, Acompanhamento, Gerenciamento e Fiscalização de Contratos" no INPE de SJC. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Aprimorar as normas que regem a Administração Pública no desempenho de suas atividades. Declaração de Inexigibilidade em 08/09/2008 . SILVANA RABAY . Presidente da CPL . Ratificação em 12/09/2008 . GILBERTO CÂMARA NETO . Diretor . Valor: R\$ 12.660,00 . Contratada : ANTONIETA PEREIRA VIEIRA .

(SIDECA - 12/09/2008) 240106-00001-2008NE900005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 321/2008

Número do Contrato: 320/2007. Nº Processo: 01340000321200881. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIACNPJ Contratado: 34028316000103. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 4 (quatro) meses, em conformidade com sua Cláusula Sexta - Vigência. (R.D. 01.06.032.1/2008) Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 06/07/2008 a 05/11/2008. Valor Total: R\$46.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900875. Data de Assinatura: 06/07/2008.

(SICON - 12/09/2008) 240106-00001-2008NE900001

EDITAL Nº 4/2008, DE 11 DE SETEMBRO 2008

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação dos subitens 2.2, 2.2.1 e 2.2.2 e do subitem 1.10 do Anexo I do Edital nº 02/2008, de 18 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial da União, conforme a seguir especificado.

(...)

2.2 Das remunerações e das taxas de inscrição

Cargo	Vencimento Básico (R\$)	Grat. Des. At. Ciên. e Tecn. (R\$)	Grat. Temp. At. Ciên. e Tecn. (R\$)	Total da Remuneração (R\$)	Taxas de inscrição (R\$)
Técnico 1-I	1.130,38	701,60	293,90	2.125,88	35,00
Técnico 2-I	1.426,37	808,00	370,85	2.605,22	40,00
Técnico 3-I	1.785,60	924,00	464,25	3.173,85	50,00
Tecnologista Júnior I	2.052,95	1.273,60	533,77	3.860,32	60,00
Tecnologista Pleno 1-I	2.353,71	1.395,20	611,96	4.360,87	70,00
Tecnologista Pleno 2-I	2.698,52	1.528,00	701,61	4.928,13	75,00
Tecnologista Pleno 3-I	3.093,83	1.675,20	804,40	5.573,43	85,00
Tecnologista Senior I	3.547,07	1.835,20	922,24	6.304,51	100,00

2.2.1 Para os cargos de Tecnologistas poderá ser concedida adicionalmente a Retribuição por Titulação de Doutorado ou Mestrado ou Aperfeiçoamento/Especialização e para os cargos de Técnicos poderá ser concedida adicionalmente a Gratificação de Qualificação no Nível I, II, ou III, conforme Item 2.2.2, desde que esses títulos/qualificações sejam compatíveis com as atividades do órgão ou entidade onde o servidor for lotado, após a homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de C&T.

2.2.2 Tabela de Retribuição por Titulação e Gratificação de Qualificação

Cargo	Gratificação de Qualificação - GO		
	I	II	III
Técnico 1-I	384,00	748,00	1.495,00
Técnico 2-I	485,00	944,00	1.887,00
Técnico 3-I	607,00	1.181,00	2.363,00
Cargo	Retribuição por Titulação - RT		
	Esp/Aperf	Mestrado	Doutorado
Tecnologista Júnior I	698,00	1.358,00	2.716,00
Tecnologista Pleno 1-I	801,00	1.557,00	3.114,00